

legais, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, o gozo do feriado do Dia do Evangélico, comemorado no dia 31 de outubro para o dia 01 de novembro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.  
São Domingos do Norte - ES, 24 de outubro de 2024.

LEONEL MENEGUITE  
Presidente

**Protocolo 1423199**

**São Gabriel da Palha**

**Portaria**

**PORTARIA Nº. 090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, a aprovação no Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **STEFAN FURTADO CHODACHI**, para exercer o cargo efetivo de Auditor de Controle Interno do Grupo Ocupacional - Administrativo, Orçamentário-Financeiro, Classe G, Nível I, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Lei nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009 e alterações.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 23 de outubro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

**Protocolo 1422749**

**PORTARIA Nº. 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 277, de 22 de outubro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, o Senhor **CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL**, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 23 de outubro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

**Protocolo 1422750**

**Viana**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o **Ponto Facultativo em homenagem ao Dia do Servidor** no âmbito do Poder Legislativo de Viana.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 343/2023, que estabeleceu o calendário oficial de feriados no âmbito do município de Viana para o ano de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/12/2023; e

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na segunda-feira, dia 28 de outubro, no âmbito da Câmara Municipal de Viana.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viana, 24 de outubro de 2024.

**JOILSON BROEDEL**

**Presidente da Câmara Municipal de Viana**

**ALDEMIRO ZEKEL**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana**

**ADEMIR PEREIRA**

**1º Secretário da Câmara Municipal de Viana**  
**Protocolo 1423197**

### Portaria

**PORTARIA Nº 169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** - Conceder férias, do período aquisitivo 2022/2023, de 29/10/2024 à 08/11/2024, com retorno em 09/11/2024 (11 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:  
**Karen Barros da Silva - Matrícula 01432.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 21 de outubro de 2024.

**JOILSON BROEDEL**

**Presidente**

**Protocolo 1422744**

### Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

### Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024  
PROCESSO Nº 20392/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES e a Empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

DO OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses .

DO VALOR: R\$8.614,80 ( Oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Fundo Municipal de Saúde	1030200372168	33903999000	150000150000	385

**Protocolo 1422930**

### Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

### Convocação

**AVISO DE COLETA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, manifesta interesse em obter propostas adicionais, contratação de empresa para serviços de despachante junto a

CETURB/ES, para regularização de veículo placa QRM8I36 de transporte coletivo para transitar nas rodovias estaduais e federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 29/10/2024 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucurici, sito a Praça São Sebastião, 01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000, no horário acima, em dias úteis ou pelo e-mail: [compras@mucurici.es.gov.br](mailto:compras@mucurici.es.gov.br) até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal de Transparência do